

Plano de Contingência
COVID -19
Jardim de Infância “Pica Pau”
CATL

1. Introdução

2. Objetivos

3. Coordenador e Equipa Operativa

4. Cadeia de Comando e Controlo

5. Atividades Essenciais/Prioritárias

6. Medidas de Manutenção da atividade escolar em situação de crise

7. Medidas de Prevenção e de Controlo do COVID 19

8. Medidas de Isolamento e distanciamento Social

9. Plano de Comunicação

10. Avaliação

1. Introdução

Este Plano de Contingência, surge na sequência da pandemia COVID 19/ Coronavírus, sendo que, no contexto atual, é imprescindível o Centro Paroquial de Bem Estar Social de Arrentela (CPBESA) estar organizado para fazer face à mesma.

Assim, neste documento, apresentam-se um conjunto de medidas e procedimentos a aplicar, de forma a conter rápida e eficazmente a propagação da doença bem como afixar a permanência das crianças e colaboradores em total segurança. Nele constarão as razões que nos levam a desenvolver este plano, o que pretendemos com ele, como pretendemos implementá-lo e quais as respostas que daremos neste caso atual de pandemia. Por esta razão, na primeira parte deste plano apresentamos os seus objetivos e alguma informação sobre a doença e numa segunda parte, a aplicação do mesmo.

2. Objetivos

O presente Plano de Contingência pretende antecipar e gerir o impacto duma eventual situação de proliferação do COVID 19 nas crianças e nos colaboradores da nossa Instituição, visando:

- a) Preparar a resposta operacional para minimizar as condições de propagação do vírus e manter os serviços essenciais em funcionamento;
- b) Definir a estrutura de decisão e coordenação do CPBESA nomeadamente no CATL;
- c) Preparar resposta às necessidades de notificação e comunicação, no interior e para o exterior da Instituição (Plano de Comunicação);
- d) Preparar o restabelecimento da situação e atividade normais tão rápido e seguro quanto possível.

3. Coordenador e Equipa operativa

Para a elaboração e execução do nosso Plano de Contingência, relativamente ao COVID 19 -Coronavirus, foi escolhida uma Equipa Operativa composta por alguns colaboradores da Instituição, sendo devidamente gerida e orientada por um membro Coordenador. Estes membros compõem a Cadeia de Comando e Controlo geral em situação de prevenção e de pandemia.

Ao Coordenador cabem as funções de decisão, orientação e supervisão, assegurando a aplicação do Plano de Contingência.

A Equipa Operativa põe em prática o plano e mantém o seu funcionamento. Responsabiliza-se igualmente por manter os recursos mínimos assegurados.

4. Cadeia de Comando e Controlo

Coordenador: Joaquim Pedro

Equipa operativa: 4 Ajudantes de Acção Educativa (Rosário Mata; Manuela Rodrigues; Sandra Gandum; M^a João Barroso, 1 auxiliar de Auxiares de Serv. Gerais (Célia Santos).

5. Atividades Essenciais/Prioritárias

Na fase pandémica da atividade do COVID 19 é previsível que surjam casos de colaboradores ou crianças doentes, com possível comprometimento do funcionamento Instituição.

Esse comprometimento poderá afetar diferentes áreas de funcionamento da Instituição. O Plano de Contingência permite que o CPBESA se prepare para lidar com essa eventualidade.

Nesse caso, o CPBESA define como atividades essenciais/prioritárias:

- A Higiene e Alimentação das crianças e colaboradores;
- A Despistagem de Sintomas Suspeitos;
- A Segurança e Bem-estar das crianças e seus colaboradores

6. Medidas de Manutenção da atividade escolar em situação de crise

1. Caberá ao Coordenador avaliar a gestão das Atividades Educativas e das Atividades Lúdicas, de acordo com a prevenção e eventual propagação do COVID 19, podendo ser feitas algumas alterações ou até proceder à sua suspensão.

2. As eventuais visitas de estudo ou saídas fora da instituição serão sempre avaliadas mediante a evolução da situação pandémica.

3. No caso de surgirem casos de COVID 19 entre os colaboradores, o CPBESA prevê:

- Na resposta social de CATL – 1 pessoa por cada sala.

4. Em caso de absentismo de colaboradores por COVID 19 ou outra doença, sempre que possível será assegurada a sua substituição.

5. Serão também asseguradas e reforçadas as medidas higiénicas indispensáveis associadas à alimentação, garantindo o fornecimento de produtos alimentares com a regularidade habitual.

6. Na impossibilidade de falar pessoalmente (o que deve ser evitado) os contactos privilegiados serão os seguintes:

21 221 62 90 / 961 339 582

catl@centroparoquialarrentela.pt

7. Medidas de Prevenção e controlo do COVID 19

Informação e Capacitação:

a) Será dado conhecimento de todas as informações e recomendações disponibilizadas pela Direção Geral de Saúde e Instituto de Segurança Social;

b) Serão ensinados às crianças e aos colaboradores a técnica de lavagem das mãos e os cuidados a ter com a tosse e os espirros;

c) Serão afixados em espaços visíveis, cartazes informativos sobre a higiene essencial e cuidados a ter para evitar o contágio pelo COVID 19 e minimizar os seus efeitos;

d) O Plano de Contingência do CPBESA estará disponível para consulta no nosso site.

e) Os pais e/ou encarregados de educação deverão informar, de qualquer alteração ou aspeto relacionado com a saúde e bem estar dos seus educandos e familiares. Os colaboradores também deverão comunicar esta informação.

f) Não serão efetuadas Reuniões de Pais presencialmente.

O Plano de Atividades será enviado por e-mail. No caso de dúvidas, os pais e /ou encarregados de educação deverão procurar esclarecê-las sempre via e-mail ou via telefone. Nunca presencialmente.

Medidas de Higiene do Ambiente Escolar:

- a) Regular limpeza e desinfeção das Instalações Sanitárias, incluindo maçanetas de porta, torneiras, doseadores de sabão e interruptores de luz;
- b) Reposição regular de consumíveis, nomeadamente sabão líquido e toalhas para limpar as mãos ;
- c) Higienização das mãos das crianças e adultos através de solução antisséptica à base de álcool existente nas Instalações;
- d) Higienização várias vezes ao dia das superfícies de trabalho, mesas, cadeiras, maçanetas de porta, teclados, telemóveis e interruptores de luz;
- e) Colocação estratégica de dispositivos com soluções de limpeza de mãos à base de álcool.
- f) A desinfeção das mãos, com a solução antisséptica deverá ser feita por todos, sempre que entrem nas salas;
- g) Limpeza e arejamento diário dos espaços;
- h) Os brinquedos/objectos de casa serão interditos

8. Medidas de Isolamento e Distanciamento Social

a) Não serão admitidas crianças ou colaboradores que manifestem febre, tosse e/ou dores de garganta . Deverá ser promovido o seu isolamento em casa até que a situação seja devidamente esclarecida pelos serviços de saúde.

c) O CPBESA possui uma Sala de Isolamento, a qual está munida de Kit para o combate ao COVID 19- Coronavírus, constituído por uma caixa com:

- Máscaras de Proteção;
- Luvas Descartáveis;
- Termómetro;
- Solução de Limpeza das Mãos à Base de Álcool
- Lenços de Papel;

A sala possui ainda garrafas individuais de água, alimentação e um caixote de lixo com saco.

d) No caso de ser identificado um caso suspeito durante a permanência na Instituição:

Se for Criança - Será feito de imediato o contacto telefónico ao Encarregado de Educação para que recolha de imediato a Criança, caso não seja possível, estabelece-se



contacto com a Linha de Saúde 24 (808 24 24 24) de forma a seguir as informações transmitidas.

Se for Colaborador - deverá ir de imediato para a sua residência e contactar a Linha de Saúde 24 (808 24 24 24) de forma a seguir as informações transmitidas.

Posteriormente em ambas as situações deverão informar o CPBESA, sobre as orientações transmitidas pela saúde 24.

e) No caso de se confirmar a doença, a criança/colaborador não deverá frequentar a instituição até que lhe seja dada alta clínica.

g) A entrega e recolha das crianças deverá ser feita apenas por uma pessoa.

9. Plano de Comunicação

a) Haverá uma lista de Telefones Importantes que estará afixada na Secretaria

b) Será pedido aos pais e/ou encarregados de educação e colaboradores do CPBESA que atualizem os seus contactos por forma a haver uma comunicação mais eficaz

c) Será assegurada a informação à comunidade escolar através:

- das informações que constam no site (Plano de Contingência);
- de e-mails.

d) A comunicação com as autoridades de saúde será feita pelo Coordenador do CATL ou na sua ausência pela Directora de Serviços do CPBESA.

10. Avaliação

O Plano de Contingência será reavaliado sempre que se justifique.